

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

Proc. TC-000.736/2011-2
Tomada de Contas Especial

PARECER

À vista dos elementos constantes dos autos, **manifestamo-nos de acordo** com a proposta oferecida em uníssono pela Secex/MS (Peça 32), no sentido da regularidade com ressalva, considerando a comprovação da correta aplicação sobre a quase totalidade dos valores repassados, bem como em razão da baixa materialidade de possível débito de interesse federal, cuja gravidade é insuficiente para macular as contas dos responsáveis.

Ministério Público, em 07 de dezembro de 2012.

Assinado Eletronicamente
Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador